

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Wellington Lopes da Silva Oliveira

**TOLERÂNCIA E DEMOCRACIA: CONFLITOS CULTURAIS E A POSSIBILIDADE DE  
CONVIVÊNCIA**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Prof. Dr. Humberto Araujo Quaglio de Souza.

Juiz de Fora  
2018

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Wellington Lopes da Silva Oliveira**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201673075A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **TOLERÂNCIA E DEMOCRACIA: CONFLITOS CULTURAIS E A POSSIBILIDADE DE CONVIVÊNCIA**, desenvolvido durante o período de 6 agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018 sob a orientação de Humberto Araujo Quaglio de Souza, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Wellington Lopes da Silva Oliveira**

**Marcar abaixo, caso se aplique:**

Solicito aguardar o período de ( ) 1 ano, ou ( ) 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

# TOLERÂNCIA E DEMOCRACIA: CONFLITOS CULTURAIS E A POSSIBILIDADE DE CONVIVÊNCIA

Wellington Lopes da Silva Oliveira<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo traçar um panorama sobre a questão da tolerância e suas implicações na ideia de democracia. Utilizando uma ordem cronológica de autores que vai desde John Locke na modernidade até Yves Charles Zarka nos tempos contemporâneos, será possível observar como a tolerância sempre foi discutida por diversas sociedades. A partir da análise das obras de grandes autores, poderá se ver como a ideia da tolerância é a grande responsável por estatutos que regem a concepção de Estado que temos hoje, como as concepções de neutralidade e laicidade. Atrelada principalmente a questão da religião, a tolerância transcende as épocas e é a principal preocupação dos regimes democráticos, pois é só através dela que a convivência de ideias diferentes em um mesmo ambiente é possível.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tolerância. Democracia. Laicidade. Neutralidade. Coexistência.

## 1. INTRODUÇÃO

Pensada e discutida em diversas sociedades e de certa forma até tratada como algo atemporal, pois se manifesta em diversas épocas e em variados tipos de sociedade, a tolerância é um dos temas mais discutidos no mundo atualmente. Com uma crescente onda de imigrações e com discursos que não parecem estar de acordo com ideais liberais e democráticos, a questão da tolerância é cada vez mais evocada.

Atual? Sim, entretanto não é um privilégio do nosso tempo. A partir de uma análise textual, é possível observar que a questão da tolerância já é discutida muito antes de nossa atualidade e continuará sendo discutida por muito tempo, pois os problemas que ela levanta são sempre peculiares e de grande importância para as sociedades.

O ato de tolerar, seja ideias, costumes, ritos, entre tantas outras formas de manifestação de uma cultura ou religião, por exemplo, é o mínimo que se pode exigir de um povo que vive em um regime democrático. O desafio da tolerância é permitir a coexistência de indivíduos com ideias diferentes em um convívio harmonioso, como podemos observar nas palavras de Zarka, autor que será bastante usado neste trabalho:

“A tolerância deve responder à questão seguinte: como impedir os (indivíduos ou grupos) que se rejeitam mutuamente, por razões múltiplas, passadas ou presentes, de propriedade, de legitimidade contestada, de rivalidade de histórias, de religião, de cultura, etc. , de se pensar e de se colocar na negação um dos outros? Como, por consequência, pensar e estabelecer a coexistência?” (ZARKA, 2013, p. 36)

Durante este trabalho, poderá ser observada como a ideia de coexistência de ideias diferentes em um mesmo contexto sempre foi o maior desafio da tolerância e das sociedades democráticas, seja desde a modernidade até a nossa contemporaneidade, e tendo como o cerne principal do debate sobre a tolerância a questão religiosa.

## 2. A TOLERÂNCIA NA MODERNIDADE

Ao se pensar a tolerância, pode-se imaginar que sua contextualização advém com a contemporaneidade. Essa concepção não é correta; por mais que a tolerância tenha tomado cada vez mais força em nosso tempo, ela já era um objeto de discussão bem antes da constituição de nossa atualidade.

Um dos célebres pensadores da modernidade que estabeleceu uma corrente de pensamento sobre a tolerância foi John Locke. Em sua obra “Carta Acerca da Tolerância”, Locke vai buscar um entendimento de

---

<sup>1</sup>Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: wellingtonlopes162@gmail.com. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Humberto Araujo Quaglio de Souza.

como a tolerância deve ser discutida na sociedade e, principalmente, o autor irá refletir sobre a separação entre Estado e Igreja.

## **2.1 Locke e a religião**

Antes de realizarmos um estudo aprofundado do texto de Locke, precisamos observar alguns pontos sobre o autor antes. Locke é um dos mais famosos teóricos do liberalismo, defendeu bandeiras importantes como a liberdade dos indivíduos, o direito de propriedade e que o governo civil tinha por finalidade máxima proteger a propriedade dos seus indivíduos. Vale lembrar também que Locke sofre grande influência da religião em sua vida e por isso é possível observar diversas passagens bíblicas em seus escritos.

Locke, em “Carta Acerca da Tolerância” está respondendo a indagações que lhe fizeram sobre seu pensamento acerca da questão da tolerância, com foco na tolerância religiosa. O autor nos dá primeiro a ideia de que o mundo nos foi dado pela vontade divina e a partir desse ponto começará a estabelecer como se dará a sociedade.

Nas primeiras linhas de seu texto, Locke já mostra que irá defender a tolerância: “Desde que pergunta minha opinião acerca da mútua tolerância entre os cristãos, respondo-lhe, com brevidade, que a considero como o sinal principal e distintivo de uma verdadeira Igreja.” (LOCKE, 1973, p. 9)

Entendamos que no momento, neste início, Locke ainda trata somente da tolerância no campo religioso e como veremos ao longo de todo este trabalho, dentre todas as questões onde a tolerância se aplica, é na religião que sua discussão tem mais força, é onde se torna mais suscitada. Antigamente já se encontrava uma grande quantidade de crenças distintas, hoje o número é consideravelmente maior, por isso, independentemente da época, o fato de se tolerar crenças religiosas distintas sempre será o principal tema da tolerância.

Prosseguindo sua defesa em relação à tolerância, o autor versa que dentro mesmo das religiões, as opiniões contrárias já deveriam ser toleradas e quem fosse contra a ideia de tolerância estaria contra o próprio evangelho, uma vez que este permite que existam opiniões opostas. Mais uma vez, podemos observar um trecho onde o autor fará defesa da tolerância: “A tolerância para os defensores de opiniões opostas acerca de temas religiosos está tão de acordo com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso que os homens sejam cegos diante de uma luz tão clara.” (LOCKE, 1973, p. 10).

Além de defender a tolerância quanto a opiniões diferentes sobre temas religiosos, Locke não verá com bons olhos os homens que são intolerantes.

Locke quer mostrar na primeira parte de seu texto que, aos homens religiosos não cabe ficarem preocupados com a crença dos demais. É a partir deste ponto que o autor irá começar a estabelecer o que cabe se ocupar a Igreja e o que cabe ao Estado.

## **2.2 Estado e Igreja**

Locke, no momento de seus escritos, está mudando toda uma estrutura de sociedade. Com o fim da Revolução Gloriosa, o autor, em suas obras, tem a missão de fundamentar uma nova forma de governo que se inicia. Ele consegue estabelecer correntes de pensamento que podem ser observadas até hoje, tanto por suas ideias liberais ou por ser um dos jusnaturalistas mais conhecido.

Locke irá estabelecer, na obra supracitada anteriormente como objeto de estudo para este trabalho, uma das concepções de divisão que existem até hoje quando se trata de qualquer Estado democrático. Essa divisão é a que deve existir entre Estado e Igreja.

Por sua defesa referente a propriedade, que ele mesmo define neste texto como sendo “a vida, liberdade, a saúde física e a libertação da dor, e a posse de coisas externas, tais como terras, dinheiro, móveis, etc.” (LOCKE, 1973, p. 11). Locke irá visar sempre a não interferência do Estado sobre a vida de seus cidadãos.

Locke, em sua obra, irá elencar a função de Estado e Igreja dentro da sociedade, o que cabe a cada um e a motivação de um não adentrar na particularidade do outro. Da divisão entre esses dois componentes da sociedade, surgirá a ideia de laicidade do Estado que até os dias de hoje podemos observar que essa ideia é muito forte, presente e essencial para a construção de uma boa sociedade e prevalência da tolerância, pois, o Estado sendo laico, não defenderá nenhuma crença e por isso conseguirá defender a liberdade que cada indivíduo tem de ter suas crenças. Essa questão de laicidade do Estado na contemporaneidade será abordada em tópico posterior mais detalhadamente.

O importante agora é entendermos a separação feita por Locke.

Para o autor, o Estado não deve interferir nos assuntos referentes à salvação da alma dos indivíduos que constituem a sociedade civil. Segundo ele cada um, Estado e Igreja, deve saber sua função.

Observemos o que Locke nos diz: "(...) considero isso necessário sobretudo para distinguir entre as funções do governo civil e da religião, e para demarcar as verdadeiras fronteiras entre a Igreja e comunidade." (Locke, 1973, p. 11)

Para o autor, essa divisão é necessária pois se ela não for feita, não será possível distinguir entre quem quer se ocupar da salvação das almas e quem se interessa pela segurança da comunidade.

Locke irá elencar ao magistrado do governo civil a ideia de imparcialidade e que este só poderá se ocupar de "preservar e assegurar" aos indivíduos seus bens e resolver os conflitos que surgem na comunidade. As coisas do espírito não serão função de ocupação do mesmo.

A Igreja ficará a cargo de ocupação das coisas do espírito. Um ponto importante a ser ressaltado é que, por mais que a Igreja se ocupe do espírito, ela não será responsável direta pela salvação das almas, uma vez que a concepção de autonomia individual de Locke faz entender que Deus não deu a nenhum homem o poder de salvar a alma do outro. Como bem o autor diz: "Em primeiro lugar, mostraremos que não cabe ao magistrado civil o cuidado das almas, nem tampouco a quaisquer outros homens. Isso não lhe foi outorgado por Deus, porque não parece que Deus jamais tenha delegado autoridade a um homem sobre outro para induzir outros homens a aceitar sua religião." (LOCKE, 1973, p. 11)

Da citação anterior, podemos entender o valor que a liberdade tem para Locke. É por livre vontade que o indivíduo aceita uma religião e a partir de sua aceitação ele buscará, sozinho, a salvação de sua alma. O autor entende que a Igreja é uma "sociedade de membros que se unem voluntariamente para esse fim." Mais uma vez vemos como a liberdade tem papel primordial até na constituição da Igreja. E Locke, também, não defenderá a ideia de existência ou imposição de uma "religião verdadeira", pois essa imposição só se daria pela força, por isso a pluralidade das crenças é importante.

Passada a distinção, observemos agora como cada uma das instituições deve se comportar frente a questão da tolerância.

Para Locke, nenhuma igreja deve tolerar um indivíduo que mesmo depois de advertido e aconselhado, insiste em transgredir os dogmas da mesma. O autor também entende que não deve existir intolerância entre os indivíduos de uma mesma sociedade baseada na crença diferente que cada um tem. Para o autor, nenhum indivíduo pode ter seus bens civis violados por conta de sua crença religiosa.

As coerções que as igrejas podem aplicar, como exemplo a excomunhão, nunca podem trazer danos a pessoa no que tange sua propriedade civil. Lembremo-nos que à Igreja só cabem as coisas do espírito; medidas coercitivas que afetarão os bens do cidadão cabem ao Estado, representado na forma do magistrado.

Por fim, como já deve ter se feito entendido, ao Estado, na figura do magistrado, caberá apenas se ocupar do poder coercitivo na esfera civil e a preservação da propriedade dos cidadãos, quando a questão for a tolerância. Se por motivos de intolerância religiosa ou outros quaisquer que ofendam um cidadão no que tange a propriedade na esfera terrena, o Estado deverá agir para cessar a agressão. Entretanto, como dito anteriormente, questões referentes às religiões devem ser resolvidas pelas mesmas; se o magistrado interferisse nesses assuntos, perderíamos a noção de laicidade e julgamento imparcial. Ao Estado resta a função de não permitir que atos de intolerância aconteçam sobre seus olhos.

Devemos muito a Locke e podemos entender que ele é o responsável por ideias que fundamentam nosso modo de viver até hoje. Ideias como a tolerância religiosa, divisão entre Estado e Igreja e com isso a laicidade, e organização do Estado, nasceram no pensamento dele e vigoram de forma mais desenvolvida até hoje.

### 3. OS LIMITES DA TOLERÂNCIA

O início deste trabalho foi marcado pela concepção da tolerância na modernidade e as implicações que ela traz. Contudo, é sabido que a compreensão sobre a questão da tolerância não mudou tanto com o passar do tempo e que sim, a sua discussão foi cada vez mais levantada conforme as sociedades foram progredindo.

Sabendo desse fato, alguns teóricos se propuseram a pensar sobre os limites que poderiam ser impostos para a tolerância. Deveríamos respeitar todas as ideias? Deveríamos permitir que discursos de ódio pudessem ser disseminados na sociedade? Alguns autores tentaram responder a essas questões e neste trabalho usaremos as concepções de Norberto Bobbio e Karl Popper.

Iniciando por Bobbio, fazendo uso do capítulo “Tolerância e verdade” de sua obra intitulada “Elogio da serenidade e outros escritos morais”, podemos observar que o autor, ao fazer uma análise sobre o caminho que a tolerância percorre, faz uma defesa afirmando que devemos a ideia da tolerância nossa liberdade política e religiosa.

É importante entendermos que Bobbio compartilha da mesma visão de outros teóricos que afirmam que não poderemos encontrar uma sociedade totalmente tolerante ou uma totalmente intolerante. Poderemos sempre observar a prevalência da tolerância ou intolerância conforme a sociedade analisada.

Como não podemos encontrar sociedades totalmente ligadas a uma tolerância ou intolerância, Bobbio estabelece que não é lícito pensar em conceber limites a tolerância, com a ressalva de que só se pode existir um limite à tolerância quando surgirem discursos que vão de confronto a ideia que a mesma propaga. Bobbio afirma que:

“Na realidade, o único critério com base no qual se pode considerar lícita uma limitação da regra de tolerância é o que está implícito na ideia da mesma de tolerância, que se pode formular brevemente do seguinte modo: todas as ideias devem ser toleradas, menos aquelas que negam a ideia mesma de tolerância”. (BOBBIO, 2002, p. 153)

A partir da ideia proposta de que não se deve limitar a tolerância, chegaremos na questão que tanto Bobbio quanto Popper tentarão responder: devemos tolerar os intolerantes? Bobbio entende que embora possa parecer clara a resposta para esta pergunta, a resposta pensada não é a verdade. Segundo a concepção do autor, é complicado colocar em prática modos de combater a intolerância pois a mesma existe em vários níveis e pode se manifestar de diversas maneiras. Bobbio não crê que tratar quem propaga o discurso intolerante com própria intolerância seja a melhor saída, afinal, o indivíduo intolerante estaria apenas exprimindo um discurso no qual ele acredita. Na visão do autor, o intolerante que é tratado com intolerância, dificilmente reconhecerá valor na ideia de ser tolerante.

Consideremos essas passagens do autor: “Responder ao intolerante com a intolerância pode ser juridicamente lícito, mas é por certo eticamente reprovável e talvez também politicamente importuno”. “Mas é certo que o intolerante perseguido e excluído dificilmente se tornará um liberal”. (BOBBIO, 2002, p. 154)

Bobbio tem uma conduta mais permissiva e analítica frente à questão de como devem ser tratados os intolerantes. Como veremos a seguir, Popper parece ser um pouco mais enérgico no tratamento ao estabelecer o seu “paradoxo da tolerância”.

### 3.1 O paradoxo da tolerância

Sendo a tolerância uma questão tão amplamente discutida durante todos os tempos, como Bobbio, Popper vai levantar um questionamento parecido sobre os limites da tolerância. Deveríamos nós impor um limite à tolerância?

Karl Popper se dedica a explicar essa questão em uma nota, referente ao capítulo 7, de sua obra intitulada "A sociedade aberta e seus inimigos". Em sua obra, Popper demonstrará o chamado paradoxo da tolerância.

Popper, em sua obra, argumenta que se a tolerância for concedida de forma ilimitada em uma sociedade, pode implicar na supressão da mesma, visto que ideias dos tidos como intolerantes teriam que ser toleradas. Observemos o que diz o autor:

“(...) a tolerância ilimitada pode levar ao desaparecimento da tolerância. Se estendemos a tolerância ilimitada até àqueles que são intolerantes; se não estivermos preparados para defender uma sociedade tolerante contra os ataques dos intolerantes, o resultado será a destruição dos tolerantes e, com eles, da tolerância”. (POPPER, 1987, p. 289)

É possível entender a partir da leitura desse trecho que Popper tenta estabelecer um limite para tolerância. Tal ideia é possivelmente aceitável e compreensível. Ao analisarmos os momentos desastrosos que nossa sociedade já vivenciou até os dias atuais, podemos notar que, uma vez ou outra, surgem ideias intolerantes que acabam ganhando corpo dentro do meio social. Vale lembrar que Popper escreve sua obra no contexto da Segunda Guerra Mundial e o exemplo claro em que ele pode observar e embasar seu argumento é o nazismo.

Não tolerar a intolerância é a maior lição que Popper quer nos passar em seus escritos políticos. Entretanto, surge a dúvida de como o combate a intolerância deve ser feito. Popper defende a liberdade de expressão, mesmo de pensamentos intolerantes, e é a partir deste momento que ele formula as formas de se combater esses tipos de pensamentos.

Popper afirma que:

Nesta formulação, não quero implicar, por exemplo, que devamos sempre suprimir a manifestação de filosofias intolerantes; enquanto podemos contrapor a elas a argumentação racional e mantê-las controladas pela opinião pública, a supressão seria por certo pouquíssimo sábia. (POPPER, 1987, p. 289)

Por essa passagem, podemos entender que Popper não quer aceitar os pensamentos intolerantes, porém ele quer combatê-los de maneira racional, com a argumentação, para que dessa forma, esses mesmos pensamentos sejam suprimidos e não ganhem voz diante da sociedade.

É importante lembrar que o autor sempre defende a liberdade do indivíduo poder proferir o seu discurso. Por isso a argumentação é tão importante. É com esse instrumento que será possível desarmar o discurso intolerante.

Não é possível negar, entretanto, que Popper cogita o uso da força. Um pouco mais adiante, no mesmo parágrafo da citação acima elencada, o autor afirma que a sociedade tem o direito de usar, se necessário, a força para colocar um fim em certos pensamentos intolerantes, uma vez que os defensores dessas ideias poderiam não estar aptos para desenvolverem uma argumentação racional suficiente e apelassem para uma reação com, como o próprio Popper afirma, “punhos e pistolas”.

Por fim, Popper proclama sua máxima: “Deveremos então reclamar, em nome da tolerância, o direito de não tolerar os intolerantes”. Popper, além de condenar a intolerância pede que esses pensamentos e quem os incita sejam considerados criminosos.

Podemos observar, em uma tentativa de conclusão, baseado na investigação feita no texto de Popper, que a tolerância tem sim um limite. Por mais que possa parecer contraditório de início, ao analisar os argumentos, veremos que uma sociedade deve defender a liberdade de expressão dos indivíduos, porém discursos que levem a mazelas ou discursos segregacionistas como pudemos observar algumas vezes na nossa

história, devem ser suprimidos, primeiro e essencialmente na tentativa da argumentação como brilhantemente cita Popper. Caso o uso da argumentação não seja suficiente, há de se ter cautela com o uso da força, pois em razão da forma como a mesma for empregada, pode-se cair em uma situação de intolerância e isso pode ser propício para o surgimento de uma tirania, como veremos na seção seguinte.

#### 4. TOLERÂNCIA, DEMOCRACIA E ESTADO

Passaremos agora as partes finais deste trabalho. No decorrer dessa análise, nos debruçaremos especialmente na obra de Yves Charles Zarka, intitulada “Difícil Tolerância”. A partir de uma análise aprofundada, poderemos estabelecer alguns pontos como: o papel do Estado na mediação dos conflitos, onde a democracia se coloca em relação à tolerância, entre outros importantes fatores que são importantes em nossos dias.

##### 4.1 Democracia e Tolerância

Quando tratamos de regimes democráticos, a maioria se assemelha em seus modos. Estado laico, preservação da liberdade individual, direito de todos serem ouvidos, entre outros aspectos que fazem parte de uma democracia. A tolerância é um fator que está totalmente atrelado à democracia. Não existe democracia sem a ideia de tolerância. Porém, como a democracia estabelece a liberdade e possibilidade de todos os cidadãos terem voz, discursos intolerantes podem surgir, como vimos anteriormente no tópico sobre o paradoxo da tolerância.

Uma democracia que se preze não pode abrir espaço para a intolerância. O Estado é o instrumento de controle para que esse tipo de discurso não vá em frente. A democracia é maior dádiva dos nossos tempos e é através dela que se é capaz de ter voz, protestar contra irregularidades, requerer direitos, entre outras implicações. No cenário em que esse trabalho é redigido, é possível observar em diversos lugares tentativas recorrentes de supressão da democracia. Governos autoritários ou até mesmo travestidos de democráticos em seus discursos, mas que ao assumirem o poder revelam sua verdadeira face. Mundialmente falando, se vive sob uma ameaça constante à democracia. Há diversos lugares onde ainda existe muita intolerância religiosa, sexual, cultural e existem também diversos lugares onde mesmo se vivendo em uma democracia, discursos intolerantes estão se impondo sem nenhum controle ou combate pelas instituições competentes.

Zarka, em seu livro, nos mostra como culturas diferentes podem conviver bem em um regime democrático sem que essa convivência faça aflorar discursos intolerantes e coloque a democracia em crise. O autor estabelece o termo “*reconhecimento sem reconciliação*”, para tratar este fato.

O reconhecimento sem reconciliação consiste na ideia de que culturas e por desdobramento, pensamentos diferentes, podem conviver bem em uma comunidade democrática. O que se preza é o reconhecimento do indivíduo que possui uma cultura ou ideologia diferente do seu semelhante, como sendo os dois sujeitos de igual direito perante a comunidade.

Vejamos o que o autor nos diz: “(...) não se trata de impedir que as diferenças se afirmem, mas de fazer com que elas não tornem novamente ao conflito, à vontade de dominar ou de suprimir a diferença do outro.” (ZARKA, 2013, p.53)

Note que a parte do termo “sem reconciliação”, não quer promover que as diferentes culturas entrem em conflito. Essa parte é somente para se fazer entender que não se busca uma síntese entre as multiculturas, onde por convivência, elas poderiam se tornar uma nova cultura mesclando as particularidades de cada uma. Não é essa a ideia, o que se busca é o reconhecimento como todos sendo possuidores de direitos na comunidade.

O reconhecimento é usado para assegurar o direito de existência de outra cultura:



“O reconhecimento sem reconciliação possui um conteúdo mínimo: ele se apoia sobre a existência e, portanto, sobre o direito de existir. Ele é reconhecimento da legitimidade da existência da outra cultura, da outra comunidade ou do outro povo.” (ZARKA, 2013, p. 54)

Através do dispositivo “reconhecimento sem reconciliação”, podemos entender os objetivos da democracia. O regime democrático quer que seus cidadãos sejam reconhecidos como iguais perante o Estado, mesmo que sejam de culturas diferentes. A democracia também tem por objetivo garantir que todos sejam possuidores dos mesmos direitos e que a discriminação e a intolerância não façam parte da comunidade.

## 4.2 A neutralidade do Estado

Ao pensarmos na tolerância e seus desdobramentos, a questão de quem seria a responsabilidade por regular as relações entre os indivíduos para que não entrássemos em um caos de intolerância surge.

A questão de responsabilidade na regulação das relações fica a cargo do Estado. O Estado é o responsável por se ater ao que acontece na sociedade e não permitir que situações de intolerância ocorram. Como essa instituição realizará essa espécie de controle, será mais bem elaborada em tópico posterior. Nessa parte, o que nos será importante será a análise da neutralidade do Estado.

Desde o início deste trabalho é perceptível a relação que a religião (aqui tratarei o termo sem qualquer especificação a alguma denominação religiosa) e tolerância caminham juntas. Essa relação se dá sobretudo porque a questão da tolerância é primariamente pensada no contexto religioso e logo após no cultural e ideológico. Com o surgimento de novas denominações religiosas frente às já consolidadas, casos de intolerância começaram a surgir também.

Como já bem pensado por Locke no passado e já exposto nesse trabalho, a divisão entre Estado e Igreja (religião) é fundamental para se pensar a questão da neutralidade da instituição soberana de uma democracia.

Como Zarka bem observa em sua obra: “É precisamente contra essa unidade do político e do religioso que a noção e neutralidade do Estado se afirmou contemporaneamente em uma definição mais precisa dos poderes, funções, meios e finalidades da autoridade política.” (ZARKA, 2013, p. 73)

Com a divisão entre essas duas instituições, o Estado passou a se tornar mais autônomo e forte, uma vez que já não tinha as amarras da tradição religiosa que o pressionava a sempre concordar com certas pautas. Dessa emancipação advém a ideia de neutralidade. Entretanto, o que seria essa neutralidade?

Zarka, em sua obra, explicita no que consiste a neutralidade do Estado:

“Ela consiste naquilo que o Estado liberal se define, independentemente de qualquer religião ou ideologia, mas ainda de qualquer determinação moral das finalidades da vida, constituindo-se mesmo em ideal moral ou cultural particular”. (ZARKA, 2013, p. 67)

Agora que o Estado não obedece a mais nenhuma religião ou ideologia, ele passa a não ter bandeira preferencial para defender e com isso passa a enxergar todos os indivíduos de forma igual. Podemos compreender uma ideia mais bem construída de justiça também nessa situação e mais adiante, como Zarka observa em sua obra, a ideia de justiça se desdobrando em “equidade”.

Não tendo mais que defender interesses de uma classe somente, acabam os privilégios e assim atingimos a neutralidade. Um Estado democrático neutro é aquele que não distingue seus cidadãos, principalmente pela religião, todos acabam por se tornar iguais perante a instituição e isso é essencial na questão da mediação de conflitos.

Por isso, devemos enxergar a separação entre Estado e religião como sendo algo crucial quando queremos alcançar algum grau de neutralidade. Por mais que muitas vezes essa divisão seja questionada no nosso país, podemos considerar que sim, vivemos em um país neutro, coisa que em muitos outros lugares essa evolução ainda não foi alcançada.

A questão da neutralidade será por vezes questionada, principalmente a ideia de justiça que vem com a mesma. A questão de que esta neutralidade não estaria ligada a valores de uma tradição, por exemplo. Questionamentos surgirão também sobre os limites dessa neutralidade, ou seja, até onde o Estado deveria permanecer neutro. Essas questões serão analisadas de maneira mais adequada quando tratarmos sobre a ação do Estado na solução de conflitos.

Antes de alcançarmos o ponto sobre o Estado na solução de conflitos, precisaremos antes compreender uma ideia que surge da neutralidade: essa ideia é a de laicidade do Estado.

### 4.3 A laicidade do Estado

No momento em que o Estado se torna neutro e liberto das amarras religiosas, ele, por conseguinte, se torna laico. A laicidade tem ligação direta com a ideia de neutralidade e podemos entender como esta ideia é tão importante para a sociedade.

Zarka observa que: "(...) a laicidade do espaço público e, em particular, da educação, esta que é primordial por ser responsável, por sua vez, pela formação do ser humano e pela instituição do cidadão, é uma consequência da neutralidade do Estado". (ZARKA, 2013, p. 75)

Um Estado laico permite que a pluralidade de religiões se manifeste sem que isso se torne um problema para a própria instituição. Sendo o espaço público laico, como bem observado na citação, as manifestações religiosas devem ser realizadas em um ambiente propício para elas e não em espaços comuns da sociedade mantidos pelo Estado. Um outro ponto importante que podemos tirar da citação acima é o papel da laicidade na educação. Se o Estado é laico, não cabe à instituição escolar ensinar aos discentes coisas relacionadas a religião e principalmente evita o conflito que seria originado a partir de uma não existência dessa ideia de laicidade. Imaginemos um contexto em que o Estado não fosse laico. Nas instituições educacionais, seria ensinada apenas uma religião, o que significa a supressão de todas as outras e isso leva à intolerância, uma vez que as demais religiões não poderiam se manifestar e, se o fizessem, seriam atacadas. É importante entender aqui que em um Estado laico, no caso, as instituições escolares, não têm por função ensinar sobre as religiões, afinal são muitas e é quase impossível o fato de que todas sejam prestigiadas dados variados fatores. O importante para a escola é ensinar seus alunos que existem variadas religiões e variados pensamentos e que todos devem ser respeitados. O respeito às diferenças que deve ser o principal ensinamento. Somente o respeito leva à tolerância. Como Zarka bem cunha o termo "reconhecimento sem reconciliação", já tratado neste trabalho, o que importa é a capacidade, por parte do Estado, de proporcionar a todos o direito de poderem exercer suas crenças e serem reconhecidos como iguais.

O Brasil, como estado democrático de direito, é um país laico e tem por função promover a liberdade de crença e culto a todos os seus cidadãos e isso é garantido através de nossa Constituição.

No artigo 5º, inciso VI isso fica claro:

"VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". (Constituição Federal de 1988).

Vivemos em um país laico, porém enfrentamos problemas. Muitas das vezes essa laicidade é contestada por haver símbolos religiosos em repartições públicas e no preâmbulo dessa mesma Constituição, existirem dizeres religiosos, mais precisamente, cristãos, entretanto, não entraremos nesses temas aqui.

O importante em nossa análise é ver como um Estado laico assegura por meio de normas fortes sua característica. Outro ponto importante é deixar claro que o Estado não pode participar ou interferir em qualquer crença; sua função é assegurar que todas elas possam viver em um mesmo contexto onde o respeito e a tolerância desempenham papéis fundamentais.

Sendo o Estado neutro, laico e cumpridor de suas funções, os conflitos deveriam desaparecer, certo? Seria o ideal, mas na realidade não é isso o que acontece. Cada vez mais vemos o ódio e a intolerância contra crenças religiosas ou ideológicas crescendo. É nesse contexto que se faz necessária a intervenção do Estado.

#### 4.4 O papel do Estado na solução dos conflitos

Neutro e laico, o Estado se apresenta como a instituição responsável por resolver os conflitos surgidos em uma sociedade e combater toda e qualquer forma de intolerância.

Por forma de leis coercitivas e o trabalho dos magistrados, o Estado desenvolve seu papel na comunidade, primariamente tentando evitar qualquer tipo de casos de intolerância e com isso medidas punitivas, entretanto se for o caso, normas reguladoras e agentes cumpridores das mesmas sempre estarão a postos para promover o convívio mais saudável possível dos indivíduos em uma mesma comunidade.

Cabe bem saber que o Estado possui limitações em suas ações, isso porque a ideia de neutralidade e laicidade estabelecidas anteriormente são cruciais para impedir que a instituição interfira em assuntos que não cabem a sua competência, como exemplo, a religião. Zarka cita como se dá essa limitação: “Dessa definição resulta uma limitação da jurisdição do magistrado somente aos bens temporais: vida, liberdade, segurança e posse de bens exteriores”. (ZARKA, 2013, p. 78)

A partir desse trecho, cabe a reflexão de que não cabe ao Estado interferir, como antes também já citado neste trabalho, na vida particular de seus cidadãos. O papel do Estado é garantir que a comunidade permaneça em ordem e promover o máximo de bem-estar possível.

Entretanto, conflitos acontecem, por vivermos em sociedade, isso já é algo previsível. O Estado possui normas para que esses mesmos conflitos sejam solucionados, porém com a intenção de que eles sejam usados em último caso. Retomemos o texto de Zarka e vejamos o que ele cita em relação as normas feitas pelo Estado:

“A promulgação das leis e o uso de sanções têm como função apenas regular as coisas que concernem a essa vida e de punir aqueles que violam o direito dos outros”. (ZARKA, 2013, p. 78)

É perceptível que o objetivo final das leis e sanções é combater a intolerância, a punição é a medida máxima para que os direitos e a liberdade dos indivíduos não sejam suprimidos. No trecho citado é possível também encontrarmos uma ideia de limitação da ação do Estado. Ao ler o seguinte trecho da citação: “(...) têm como função apenas regular as coisas que concernem a essa vida (...)”, é exposto que ao Estado só cabe cuidar das relações da comunidade do âmbito dos interesses civis, ou seja, ao Estado não cabe se ocupar de coisas do além vida, preocupações estas que estão diretamente ligadas a religião. Na obra de Zarka, ele usa como exemplo a salvação do homem. O cuidado com a salvação do ser é responsabilidade da religião da qual o indivíduo faz parte e não do Estado. Esse pensamento difere um pouco do de Locke, como já foi observado antes. O Estado não pode se ocupar de coisas como essas e se o fizesse perderia sua ideia de laicidade e poderíamos presenciar o ressurgimento de diversos problemas, como os que foram percebidos quando Igreja Católica e Estado andavam “de mãos dadas”, interferindo recorrentemente nas crenças dos indivíduos e causando a não distinção entre os dois.

Estabelecida a limitação da ação do Estado em relação à religião, passemos a outra importante questão. Os conflitos levam à interferência do Estado, porém existem situações que podem colocar em dúvida se o mesmo deve manter sua neutralidade. A essa questão, a resposta parece ser bem simples. Se a instituição constituída é um Estado democrático que tem por prerrogativa a laicidade e neutralidade, não existem situações onde ele deixe de ser neutro. Para proteger seus cidadãos, o Estado, independentemente da situação, permanecerá sempre neutro ao solucionar os conflitos. Se, por acaso, ele assumisse uma identidade cultural ou ideológica, ele estaria se tornando um tirano onde haveria a defesa de somente uma posição e com isso a intolerância prevaleceria.

A neutralidade do Estado é fundamental na sociedade, sem ela caímos em um caos de tirania e intolerância onde somente uma religião, cultura ou ideologia é respeitada. A neutralidade leva a ideia de imparcialidade que é a base para a solução de conflitos.

Sendo a imparcialidade algo fundamental e ela advém justamente da concepção de neutralidade, isso nos leva à conclusão de que não cabe a um Estado tomar partido na hora de fazer seus julgamentos.

A ideia de se manter sempre neutro frente às situações podem levar algumas pessoas a entenderem o Estado como sendo uma instituição que age com indiferença com os seus pares.

Essa ideia está errada e Zarka discursa sobre ela:

“O Estado neutro é tão pouco indiferente que pertence a ele a prerrogativa de intervir cada vez que se cometam ações ou práticas contrárias aos valores fundamentais, que coloquem em risco a dignidade, a integridade ou a liberdade das pessoas”. (ZARKA, 2013, p. 130)

A citação deixa claro que o Estado não se posiciona de maneira indiferente aos indivíduos e sim que, ao ocorrer qualquer situação que seja necessária sua intervenção, ele está lá para fazer valer sua função. A própria ideia de neutralidade impede o Estado de ser indiferente às situações de intolerância que ocorrem na sociedade, pois ao ser neutro, ele olha para todos de forma igual e, portanto, deve intervir em qualquer situação onde a liberdade das pessoas seja posta em risco.

#### 4.5 “Os dois tiranos”

O título desse tópico está entre aspas pois ele é igual ao encontrado na obra de Zarka e não há melhor forma de tratar do assunto que se seguirá agora se não com esse título.

A democracia é uma dádiva que nem todos podem usufruir. O regime democrático traz benesses para a sociedade e para seus cidadãos, onde a liberdade é preservada e todos podem tentar conviver em harmonia por mais que sejamos diferentes.

Essa concepção da democracia é o que todos querem, porém por mais que esse regime seja tão bom, ele traz consigo sérios problemas.

Por ter como característica fundamental o poder do voto e com isso a submissão à vontade da maioria, a democracia pode enfrentar problemas. Essa maioria, muitas das vezes, pode querer impor suas vontades frente às minorias e assim romperem a ideia de liberdade e tolerância. Podemos chegar ao que será caracterizado como *ditadura da maioria*.

Entretanto, certas minorias, ao reivindicarem o reconhecimento de seus direitos frente a uma sociedade democrática e ao conquistá-los, podem se achar no dever de impor suas ideias religiosas e culturais a essa comunidade, o que pode levar a uma *ditadura da minoria*.

##### 4.5.1 A ditadura da maioria

Ao vivermos em uma democracia, se pressupõe que vivemos em um lugar onde a tolerância impera, mas nem sempre democracia significa necessariamente tolerância. Um regime democrático pode facilmente se tornar uma tirania. Por estar atrelada essencialmente à vontade de uma maioria, a democracia deve se submeter à vontade de uma certa parcela da sociedade. Até este ponto, tudo está certo, é assim que funciona o regime democrático. Ocorre que em uma democracia, mesmo a maioria sendo a vencedora, a minoria continua sendo respeitada e tem seus direitos preservados. Todo problema começa quando essa maior parcela da população quer impor suas vontades.

Zarka demonstra em sua obra como esse processo de tirania ocorre: “O império político, moral e intelectual da maioria permite nascer o que se pode chamar de uma censura democrática que, por ser doce e insensível, sem as restrições e as proibições da censura tradicional não lhes é menos eficaz (...)” (ZARZA, 2013, p. 118)

O interessante é perceber que a imposição da vontade de certos aspectos da maioria não se dá de forma clara. Tudo acontece de forma tranquila para se dar a impressão de que nada está ocorrendo e quando as pessoas (minorias) se atentam para o fato, tudo já está consolidado.

Antes mesmo que a questão surja ou até mesmo se ela já tiver aparecido, é importante saber que uma ditadura da maioria é algo que vem intrínseco à democracia. Por se constituir com base na soberania popular, é sempre provável o aparecimento de ideias tirânicas. Vejamos um trecho que demonstra isso:

“A democracia leva nela, então, como uma das suas tendências internas, a possibilidade da formação de uma opressão ou de uma tirania da maioria pela qual uma parte da sociedade (a maioria) submeteria outra (a minoria).” (ZARKA, 2013, p. 118)

É preciso entender que em um regime democrático, não há como fugir de certos males como esse da possibilidade do surgimento de uma tirania da maioria. Porém, na mesma obra, é apontada que a maneira pela qual é possível impedir que uma democracia se torne essa ditadura é o reconhecimento de que os princípios fundamentais de uma democracia são bons e legítimos, ou seja, princípios como liberdade e pluralidade de ideias devem ser entendidos como fundamentais e invioláveis para a constituição de uma democracia.

#### **4.5.2 A ditadura da minoria**

Certos grupos minoritários em uma sociedade podem requerer junto ao Estado seu reconhecimento cultural em uma determinada comunidade. Isso é totalmente aceitável, afinal o contexto democrático permite o convívio de diversas culturas em um mesmo espaço.

Muitos desses grupos, porém, não aceitam as principais ideias que concebem uma democracia. Não possuem a ideia de liberdade entre homens e mulheres, as veem apenas como objetos; rejeitam a ideia de autonomia dos indivíduos; de que existam direitos humanos universais e pregam a intolerância contra quem não compartilha de suas crenças, sejam elas ideológicas ou religiosas.

Vejamos o que o texto pode nos apresentar:

“Algumas culturas minoritárias são contrárias aos princípios da democracia. Negar-se a reconhecer a autonomia da pessoa, a igualdade dos sexos, a liberdade individual e pelo contrário, valorizar o casamento forçado, a inferioridade da mulher em relação ao homem, a desigualdade na herança, o repúdio e inclusive a lapidação de mulheres, são formas de lesar os princípios de base sobre os quais repousam as sociedades democráticas.” (Zarka, 2013, p. 120)

Ocorre que por estar em um regime democrático, muitas vezes por estarem fugindo de crises ou guerras, essas minorias devem ser reconhecidas pelo Estado. Esse reconhecimento é correto, o problema é o desdobramento do mesmo.

Ao serem reconhecidas e passarem a possuir os mesmos direitos que os outros cidadãos, muitas dessas minorias se acham no direito de começarem a impor suas vontades, costumes e crenças perante a comunidade em que vivem. Caímos novamente em um estado de tirania, mas dessa vez é uma tirania da minoria. Por serem contra os princípios da democracia, essas minorias, mesmo em uma comunidade democrática, continuam colocando em prática costumes absurdos. Não é colocado aqui um julgamento de cultura, certos costumes podem e devem ser respeitados, mas aqueles que defrontam diretamente com a ideia de democracia não podem ser aceitos.

Tudo isso fica mais complicado quando esses povos se veem no direito de submeter a comunidade as suas vontades, que são tirânicas frente a um regime democrático.

Zarka relata quando uma minoria se torna tirânica: “Ela o é quando pretende abertamente ou por meios sutis impor à maioria, isto é, à totalidade de uma sociedade democrática, sua própria lei opressiva, quer seja religiosa ou de outra natureza”. (ZARKA, 2013, p. 122)

Solucionar a questão da ditadura da maioria é de certa forma menos dificultoso se comparado a solução quanto a ditadura da minoria. Ao tentarmos resolver essa questão, voltamos ao problema dos limites da tolerância.

Por ser uma minoria buscando reconhecimento, não cabe ao Estado simplesmente rejeitá-la, pois se assim o fizesse, estaria sendo intolerante e indo contra a democracia que ele defende. Contudo, ao surgir essa tentativa de imposição de crenças ou ideologias por parte da minoria, o Estado deve agir e não permitir que isso aconteça, pois assim ele irá defender a democracia. Deve o Estado ser intolerante então? Não, o Estado não será intolerante pois, como já visto no paradoxo da tolerância, no momento em que os princípios fundamentais

de uma democracia são atacados, não cabe a inércia por parte do Estado, mas sim, a ação. Não será entendido como intolerância quando o objetivo for a defesa do regime democrático, e por desdobramento, a liberdade, autonomia e a diversidade cultural e/ou ideológica dos indivíduos.

Na próxima parte deste trabalho, trataremos da tolerância na atualidade e poderemos ver exemplos da tentativa de estabelecimento de tiranias da minoria, principalmente advinda de imigrantes que habitam na Europa.

## 5. A TOLERÂNCIA NA ATUALIDADE

Durante todo este trabalho pudemos ver que a questão da tolerância não se restringe a uma época específica, que ela sempre foi discutida e que será por muito tempo objeto de reflexão para todas as sociedades. Nesta seção que findará este trabalho, serão mostradas situações atuais onde poderemos ver como a questão da tolerância é trabalhada em nosso tempo.

De início, vamos refletir sobre o caso de intolerância que aconteceu no Rio de Janeiro em 2014, onde uma mulher, que era mãe e dona de casa, foi linchada e morta por ser considerada uma bruxa, isso porque ela foi relacionada a um retrato falado de uma suspeita de cometer crimes terríveis com crianças. A espancaram, arrastaram, amarraram com arame e a agrediram até a morte com pedaços de madeira. O caso pode parecer chocante, porém, infelizmente, está dentro de um panorama que se enxerga como normal em nossos dias. Os indivíduos não se respeitam como deveriam e por serem intolerantes apelam para a violência como último recurso. Entretanto, o caso ocorrido no Rio não é algo novo. No “Tratado Sobre a Tolerância” de Voltaire (1764-1778), podemos ver uma história parecida, onde Jean Calas é acusado injustamente de assassinato, isso na data de 1762. Zarka, em sua obra, relatará que a maior dificuldade da tolerância talvez não seja a vida em grupo, mas sim, a vida em separado: “Ela (tolerância) é indispensável quando existe vida em separado”. Ao analisar essa paráfrase referente ao texto do autor, nos deparamos com o problema de lidar com as particularidades dos indivíduos que não se enxergam em nenhum grupo e por isso não concebem a ideia da tolerância e por fim, atos desastrosos como esse de violência contra essa mulher acabam ocorrendo.

A crença religiosa pode cegar os indivíduos e até fazê-los a se unirem em um grupo, mas com uma finalidade não boa, com intuito de propagar a violência e discursos intolerantes, essa é a maior dificuldade da tolerância no nosso tempo,

Anteriormente foi relatado neste trabalho a questão da ditadura da maioria e da minoria. A ditadura da maioria é mais fácil de ser observada e por isso, agora, daremos um foco especial a como podemos identificar como age uma ditadura da minoria.

Para entendermos esse processo, passemos a análise de algo que tem ocorrido na França: a questão dos “burkinis”. Os burkinis são vestimentas de banho que as mulheres muçumanas usam para irem à praia ou parques aquáticos. Ocorre que em muitas cidades francesas o uso da vestimenta passou a ser proibido, muitas das vezes por alegação que não seriam higiênicos ou por “respeito aos bons costumes e secularismo que fundamentam a república francesa”, e outras como a que justificam a proibição por conta de atentados terroristas que aconteceram em cidades francesas, como o ocorrido em Nice em 2016.

O que isso tem em relação com a ditadura da minoria? Bem, podemos observar certo tom de intolerância ao vermos o poder executivo das cidades francesas ao proibir o uso de tais vestimentas. Atualmente o número de muçumanos tanto na França como em grande parte da Europa tem aumentado consideravelmente. Uma ditadura da minoria começa por atos simples antes se tornar algo completo frente à sociedade. Com grande presença muçumana no país, cada vez mais suas ideias são disseminadas e acaba ocorrendo um receio de que se passe a forçar essas ideias diante da sociedade. Zarka nos exemplifica como a tentativa de se estabelecer uma ditadura vem ocorrendo na França:

“É o que ocorre, por exemplo, na França e um pouco em toda a Europa, com a ação posta em prática por alguns muçumanos que pretendem orientar ao Islã toda a sociedade francesa. As estratégias múltiplas foram implementadas, sendo uma entre elas o uso do véu. Esse ponto é importante: vê-se claramente a questão: consiste em reivindicar em nome da

tolerância uma prática de intolerância, isto é, a submissão das mulheres a uma discriminação que é igualmente o sinal de sua submissão, de sua inferioridade jurídica, de sua redução a uma condição de objetos sexuais sem autonomia.” (ZARKA, 2013, p. 123)

No fim, a mensagem que fica clara com a leitura da citação é a de que ao entrar em um outro país, os muçulmanos devem entender que as coisas não serão iguais no seu país de origem. Tanto a proibição dos burkinis como a do véu têm por finalidade, mesmo sendo alegados motivos variados, respeitar a liberdade individual de cada cidadão, principalmente das mulheres neste caso que são subjugadas. Na França, como um país democrático, onde a liberdade dos indivíduos deve ser valorizada, atos de submissão, desvalorização e discriminação das mulheres seja pelos muçulmanos ou por cidadãos natos, não podem ser tolerados. Se o governo não se posiciona, a disseminação de práticas como essa se tornará mais frequente e permeará cada vez mais pela sociedade, podendo chegar, por fim, no estabelecimento de uma ditadura da minoria.

A questão da tolerância, em suas várias vertentes, é um debate que não se findará tão cedo ou quem sabe nunca se chegará em um fim. Cada vez mais em nosso tempo a palavra “tolerância” tem sido repetida em variados discursos, entretanto nem sempre a prática dela é observada, por isso o importante é que cada vez mais a discussão sobre essas questões seja fomentada tanto no discurso como na prática.

## 6. CONCLUSÃO

A partir de uma análise textual de grandes pensadores que viveram em variadas épocas, foi possível, através deste trabalho, traçar um panorama sobre a questão da tolerância. Como ficou bastante esclarecido durante todo o texto, a tolerância é uma problemática que tem sido discutida há muito tempo e que esse debate sobre ela não se findará agora. Podemos pensar que cada vez mais será discutida, com as transformações que vem ocorrendo no mundo, como ondas migratórias, manifestações crescentes de variadas religiões, a tolerância continuará por muito tempo como centro do debate em nossa sociedade.

Sendo ela uma questão tão importante, veremos cada vez mais pessoas se apropriarem do seu discurso, o que por muita das vezes só ficará no campo da fala e não será posto em prática. Como pudemos observar, desde os tempos Locke até a França atual, muitos ainda morrem por conta da intolerância e que todos os problemas que ela evoca ainda não foram solucionados. Impor limites a ela, como Bobbio e Popper pensaram, pode ser o maior problema para a tolerância; a linha entre não permitir que discursos intolerantes se propaguem nas sociedades e ser intolerante e acabar por suprimir a liberdade do indivíduo ao fazer isso é muito tênue e exige extremo cuidado.

Portanto, ainda não se pode chegar a um fechamento sobre a questão da tolerância, a mesma perdurará por muito tempo ainda, e não se deve considerar exagero propor que a discussão sobre ela nunca vai acabar. Por vivermos em sociedade e termos concepções diferentes em variados aspectos, a tolerância é o ponto fundamental para que o caos seja evitado. Com o avanço e a existência de cada vez mais regimes democráticos, as ideias de liberdade e respeito ao indivíduo fomentarão cada vez mais a ideia de podermos coexistir harmoniosamente em comunidades tolerantes.

## REFERÊNCIAS

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância**. Coleção Os pensadores. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1973. p. 7-36.

BOBBIO, Norberto. Tolerância e Verdade. **Elogio da serenidade e outros escritos morais**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002.p. 149-155.

POPPER, Karl. Notas ao capítulo 7. **A sociedade aberta e seus inimigos**. Trad. Milton Amado. Vol. 1. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987. p. 288-294.

ZARKA, Yves Charles. **Difícil tolerância**: A coexistência de culturas em regimes democráticos. Trad. Anderson Vichinkeski. São Leopoldo: Unisinos, 2013.

CUNHA, Martim Vasques da. **Tratado de Voltaire sobre a tolerância ressoa nos tempos modernos**. 2018. Disponível em: <<https://alias.estadao.com.br/noticias/geral,tratado-de-voltaire-sobre-a-tolerancia-ressoa-nos-tempos-modernos,70002147525>>. Acesso em: 5 jul. 2018.

FRANCE PRESSE. **Outra região da Riviera francesa proíbe burkini nas praias**. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/08/outra-regiao-da-riviera-francesa-proibe-burkini-nas-praias.html>>. Acesso em: 13 out. 2018.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 12 out. 2018.